



Ribeirão Preto, 28 de Maio de 2021.

Ofício nº 514/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) BERTINHO SCANDIUZZI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 2630/2021  
Data: 08/06/2021 Horário: 10:12

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 3311/2021

À Sua Excelência  
ALESSANDRO MARACA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP



---

Processo PMRP 2021/105371 Vol.: 1

**Origem**

---

**Órgão:** PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
**Unidade:** SMMA-22 - SECAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
**Responsável:** Eduardo Gerolineto  
**Data encam.:** 24/05/2021 às 18:39

**Destino**

---


**Órgão:** PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
**Unidade:** SMMA-30 - DIVISAO DE AREAS VERDES  
**Responsável:** Alexandre Betarello

**Encaminhamento**

---

**Encaminhamento:** Ao Sr. Chefe da DAV:  
Seguem Autorização de Extração de Árvores Isoladas em Espaço Público nº 500/2021, para ser encaminhado para a Coordenadoria de Limpeza Urbana - CLU para efetuar as extrações.  
Ribeirão Preto, 24 de maio de 2021.

3311  
Bertinho

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO</b> Secretaria Municipal do Meio Ambiente Departamento de Gestão Ambiental	
<b>AUTORIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM ESPAÇO PÚBLICO N° 500 / 2021</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PD 2021 105371</b>	
<b>SOLICITANTE DO PROCESSO:</b>	<b>CNPJ (ou CPF):</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - Ver. Bertinho Scanduzzi	56.024.581/0001-56
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (compromissário):</b>	<b>CPF ou CNPJ:</b>
Prefeitura Munic. Ribeirão Preto	56.024.581/0001-56
<b>ENDEREÇO DO COMPROMISSÁRIO:</b>	<b>TELEFONE</b>
Rua Padre Feijó ao lado do n° 815 s/ n° - Ribeirão Preto/SP	#REF!
<b>LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DA INTERVENÇÃO:</b>	<b>BAIRRO</b>
Rua Padre Feijó ao lado do n° 815 s/ n° - Ribeirão Preto/SP	Vila Tibério
<b>CADASTROS MUNICIPAIS ou CADASTRO INCRA:</b>	<b>SETOR E SUBSETOR:</b>
viário	0
<b>LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DA COMPENSAÇÃO:</b>	
Plantio de mudas no mesmo local onde houve a(s) extração(ões)	
<b>TERMOS DA AUTORIZAÇÃO:</b>	
<p>Autorização para extração de 2 exemplar(es) conforme Laudo Técnico de Vistorias, situadas na área acima indicada, conforme a seguir e nas informações contidas nas folhas 8 do processo administrativo citado anteriormente. O motivo da solicitação da extração está previsto no artigo 175 da Lei Complementar 1616/2004.</p> <p>Conforme análise de árvores urbanas para fins de supressão feita por avaliação visual, tem-se: duas sete-copas sendo uma morta e queimada e outra descascada e decadente; autorizado a extração por falta de alternativa técnica. Deverá o solicitante observar qualquer alteração do estado fisiológico (queda de folhas acentuadas fora do período de inverno, descamação, surgimento de podridões) dos exemplares para solicitar nova avaliação ou num prazo de um ano.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DO COMPROMISSO ASSUMIDO:</b>	
<p>Plantio de outra árvore para cada árvore extraída.</p> <p><i>Aloysia virgata</i> (cambará-de-lixia), <i>Cordia superba</i> (babosa-branca), <i>Bauhinia longifolia</i> (pata-de-vaca-do-campo), <i>Calophyllum brasiliense</i> (guanandi), <i>Casearia sylvestris</i> (guaçatonga), <i>Eugenia involucrata</i> (cereja-do-rio-grande), <i>Eugenia florida</i> (pitanga-preta), <i>Eugenia pyriformes</i> (uvaia), <i>Eugenia uniflora</i> (pitangueira), <i>Myrsine coriacea</i> (<i>Rapanea ferruginea</i> - capororoca), <i>Jacaranda puberula</i> (<i>Jacaranda semiserrata</i> - carabinha), <i>Schinus terebinthifolia</i> (aroeira-pimenteira), <i>Tabernaemontana hystrix</i> (<i>Peschiera fuchsiaefolia</i> - leiteiro), <i>Senna macranthera</i> (manduirana), <i>Hondroanthus chrysotrichus</i> (<i>Tabebuia chrysotricha</i> ipê-amarelo-da-mata), <i>Inga marginata</i> (ingá-feijão), <i>Tabebuia roseoalba</i> (<i>T. roseo-alba</i> - ipê-branco), <i>Cassia fistula</i> (cássia-imperial), <i>Tibouchina mutabilis</i> (manacá-da-serra), <i>Syagrus oleracea</i> (guariroba), <i>Syagrus romanzoffiana</i> (jerivá), <i>Aspidosperma cylindrocarpon</i> (peroba-poca), <i>Plinia cauliflora</i> (jaboticabeira).</p>	
<b>OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO</b>	
<p>a.) Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local de intervenção para fins de fiscalização</p> <p>b) De acordo com o artigo 153 da LC 1616/2004, o proprietário da área fica responsável pela proteção das árvores existentes e não autorizadas para corte durante a obra, de forma a evitar qualquer dano às mesmas</p> <p>c) A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra profissional responsável perante seu conselho de classe, denúncia ao Ministério Público, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei</p> <p>d) Em caso de constatação de fauna, o requerente deverá contratar profissional habilitado e capacitado para realizar projeto de execução e/ou monitoramento da fauna, após aprovação da SMMA. Os custos do projeto/execução deverão ser arcados pelo requerente</p> <p>e) Em caso de escavações, consultar com antecedência as empresas responsáveis pelos sistemas de distribuição de gás natural canalizado no município</p> <p>f) Em caso da forma de compensação for plantio e manutenção, iniciar o plantio no período chuvoso</p>	
<b>CONDIÇÕES DO TERMO:</b>	
Eu, Prefeitura Munic. Ribeirão Preto, Documento de Identidade RG: SSP-SP - CPF:56.024.581/0001-56, perante a autoridade ambiental que também assina esta Autorização e a vista do que determina a Lei Complementar 1.616 de Código Municipal do Meio Ambiente - comprometo-me a cumprir integralmente o previsto no Termo de Compromisso já assinado na folha deste processo.	
<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO TERMO</b>	<b>PRAZO DE VALIDADE</b>
90 dias a partir da execução das extrações.	O prazo de validade desta autorização é de 24 meses.
DATA DE EMISSÃO: 24 de maio de 2021.	
Eng° Agr° Eduardo Gerolineto Técnico responsável pela análise <b>ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO</b>	
Prefeitura Munic. Ribeirão Preto - RG: SSP-SP - CPF: 56.024.581/0001-56	